



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.164, de 16 DE JULHO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber máquinas e aparelhos elétricos, em doação, da Superintendência da Receita Federal/RS.-

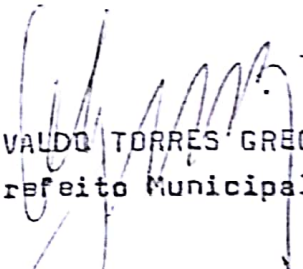
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber da Superintendência da Receita Federal/RS, em doação, os seguintes aparelhos elétricos e máquinas: um rádio gravador RX-5600, um video Cassete mod. HR-D 140 c/ acessórios, um mini gravador Sanyo-Mod. RX-999-stereo e uma máquina fotográfica Olympus, mod. trip 35 c/flash elétrico, NR.275 875; para utilização da Assessoria de Comunicação e Departamento de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 1.987

  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração